

Nas faltas, ausências ou impedimentos do Presidente do júri aplica-se o disposto no n.º 5 do artigo 84.º do Regulamento n.º 344/2010, de 12 de Abril.

20 de Dezembro de 2010. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

204097404

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 19343/2010

O Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa deliberou, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, criar o Curso Pós-Graduado de Especialização em Estudos Inter-Artes no Espaço Anglófono, ratificado pelo Despacho Reitoral n.º R-101-2010 (4) de 1 de Outubro.

#### Curso pós-graduado de Especialização em Estudos Inter-Artes no Espaço Anglófono

1.º

##### Criação

É criado na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa o Curso Pós-Graduado de Especialização em Estudos Inter-Artes no Espaço Anglófono, adiante designado por Curso.

2.º

##### Direcção do curso

1 — O Director do Curso é nomeado pelo Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sob proposta do Director do Departamento de Estudos Anglísticos unidade orgânica da Área de Literaturas, Artes e Culturas da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

2 — O corpo docente é constituído por docentes do Departamento de Estudos Anglísticos, além de colaboradores convidados.

3.º

##### Objectivos e componentes

Este Curso privilegia o perfil de especialização em Estudos Inter-Artes no Espaço Anglófono. O Curso visa dar uma formação especializada no interior dos Estudos Ingleses e Americanos oferecendo seminários que irão articular-se à volta de uma área de estudo preferencial, definida ano a ano. Proporciona a estudantes já licenciados nesta área, ou em outras com *curriculum* relevante, a oportunidade de (re)tomarem contacto com a realidade literária, artística e histórico-cultural do espaço geográfico dos países de expressão inglesa. Propicia-lhes ainda a oportunidade de um aprofundamento dos conhecimentos entretanto adquiridos em diversas áreas disciplinares, sem a exigência própria de um curso de Mestrado que impõe uma Dissertação ou Projecto. O Curso favorece a aquisição ou o aperfeiçoamento de competências muito úteis no mercado de trabalho, para, entre outros, professores dos diversos níveis de ensino, jornalistas, programadores culturais ou tradutores.

4.º

##### Condições de matrícula e inscrição

1 — Podem candidatar-se a este curso os titulares de uma licenciatura ou equivalente.

2 — Os candidatos devem demonstrar conhecimentos de Inglês (Nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas).

3 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa de um dos graus referidos no n.º 1;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Carta de motivação.

4 — A selecção dos candidatos será feita por membros da Comissão Científica do Departamento de Estudos Anglísticos, designados

para o efeito, mediante apreciação curricular e realização de uma entrevista.

5 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos seleccionados nos prazos definidos pela Comissão de Estudos Pós-Graduados.

5.º

##### Fixação do número de vagas

A Comissão Científica do Departamento de Estudos Anglísticos fixa anualmente o número de vagas.

6.º

##### Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas será fixado em cada ano pela Comissão de Estudos Pós-Graduados.

7.º

##### Crítérios de selecção

1 — A selecção dos candidatos será feita mediante apreciação curricular, complementada por uma prova escrita, e realização de uma entrevista.

2 — Na apreciação curricular serão tidos em conta os seguintes elementos:

- a) Classificação da licenciatura ou grau académico equivalente;
- b) *Curriculum vitae*.

3 — Na entrevista serão apreciadas as motivações do candidato.

8.º

##### Condições de funcionamento e avaliação

1 — O curso tem a duração de dois semestres.

2 — O número total de créditos a obter no curso é de 60.

3 — O prazo referido em 1. pode ser prolongado por mais dois semestres, findos os quais prescreve o direito à matrícula.

4 — A avaliação dos alunos traduz-se no seguinte sistema de classificação: Recusado ou Aprovado, Aprovado com avaliação numérica de 0 a 20.

5 — A classificação final do curso é a média simples das classificações obtidas nos seminários.

9.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do Anexo I.

10.º

##### Propinas

As propinas são fixadas anualmente pelo Director da Faculdade, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

11.º

##### Diploma

A aprovação no curso é atestada por uma certidão de registo, genericamente designada de diploma, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, ou por uma carta de curso. Qualquer um destes documentos é acompanhado pelo respectivo suplemento ao diploma e é emitido pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

12.º

##### Entrada em funcionamento

Este curso Pós-Graduado de especialização entra em funcionamento no ano lectivo de 2010-2011.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 10 de Dezembro de 2010. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

## ANEXO I

**Estrutura curricular**

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Estudos Inter-Artes.

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do curso: 60 créditos.

3 — Duração normal do ciclo de estudos: dois semestres.

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Inter-Artes . . . . .	EIA	48	
Opção Livre . . . . .	OP		12
<i>Total</i> . . . . .		48	12

**Plano de estudos do curso pós-graduado de Especialização em Estudos Inter-Artes no Espaço Anglófono****1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias OU Teoria da Literatura . . . . .	EIA	Semestral	336	S-60	12	
Shakespeare na Relação Inter-Artes . . . . .	EIA	Semestral	336	S-60	12	
<i>Total</i> . . . . .			672	120	24	

**2.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Literatura e Pintura . . . . .	EIA	Semestral	336	S-60	12	Créditos a obter em qualquer programa do DEA, da FLUL, da UL ou outra instituição de ensino superior nacional ou estrangeira.
Cinema Inglês . . . . .	EIA	Semestral	336	S-60	12	
Opção Livre . . . . .	OP	Semestral	336	S-60	12	
<i>Total</i> . . . . .			1 008	180	36	

204103819

**Faculdade de Medicina Dentária****Despacho (extracto) n.º 19344/2010**

Por despacho do Director desta Faculdade, de 21 de Dezembro de 2010, proferido por delegação de competências, do Reitor, conforme Despacho n.º 20394/2009, publicado no *D. R.* 2.ª série, n.º 175, de 9 de Setembro de 2009, aditado pelo Despacho n.º 23806/2009, publicado no *D. R.* 2.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009.

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado a Ana Filomena Aparício da Cruz Maio, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica Principal, área de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica do mapa de pessoal desta Faculdade, precedendo concurso, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11/7, de 11/07e 564/99, de 21/12, e Leis n.º 59/2008, de 11/9 e 12-A/2008, de 27/2, com efeitos à data de publicação em *D. R.*, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Não carece de visto prévio do T. C.)

FMDUL, 21/12/2010. — O Secretário-Coordenador, *Dario Teixeira Vilela*.

204098677

**UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA****Reitoria****Despacho n.º 19345/2010**

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado Integrado em Engenharia Civil, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 28 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008 de 28 de Junho;

Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 90/82, 1.ª série, de 27 de Novembro, que cria o ciclo de estudos;

Despacho n.º 1195/2007, 2.ª série, de 24 de Janeiro, que adequa o ciclo de estudos;

Despachos n.º 24608/2008, 2.ª série, de 1 de Outubro e n.º 18674/2009, 2.ª série, de 12 de Agosto, que alteram o ciclo de estudos.

1.º

**Alteração do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere os graus de licenciado em Ciências de Engenharia-Engenharia Civil e de mestre em Engenharia Civil, e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

2.º

**Organização do curso**

O curso de Mestrado Integrado em Engenharia Civil conducente aos graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Civil e de mestre em Engenharia Civil, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.